

Lei n: 438

"Dispõe sobre aumento de vencimentos de funcionários e abre crédito suplementar."

A Câmara Municipal de Welfim Moura, deuta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de até 30% (trinta por cento), nos seus vencimentos dos funcionários dos Serviços de Administração, Fazenda, Contadoria, Legislativo e Educação, com vigência a partir de 1º de junho do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares necessários até o limite do aumento autorizado as dotações do Orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Welfim Moura,
09 de junho de 1980.

a) José Benedito Coura
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

José Vicente Gomes
Presidente